



---

# Inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa

---

Ano de referência 2024

Este inventário não foi verificado por uma parte independente acreditada.

PRESIDENTE

**Desembargador Ricardo Couto de Castro**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS  
PARA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE (COSUS)

**Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme**

JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

**Doutora Paula Feteira Soares**

SECRETÁRIO-GERAL DA SECRETARIA DE  
SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

**Carlos Eduardo Menezes da Costa**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE

**Luiz Felipe Fleury Correa**

DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL

**Cláudia Schkrab**

DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL

**Leonardo de Araujo Rossi**

ESPECIALISTA RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO

**Felipe Dutra**

Em consonância com os compromissos globais de enfrentamento das mudanças climáticas e com a Política de Governança de Sustentabilidade instituída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, temos a satisfação de apresentar o Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) referente ao ano de 2024.

Este documento é um instrumento técnico essencial para orientar nossas ações rumo à neutralidade climática até 2030, conforme determinado pela Resolução CNJ nº 594/2024. Mais do que um relatório, ele reflete o nosso compromisso institucional com a sustentabilidade, a responsabilidade socioambiental e a promoção de uma gestão pública eficiente, transparente e responsável.

Agradeço a todas as áreas envolvidas na elaboração deste trabalho e reafirmo que o TJRJ seguirá avançando com seriedade e dedicação em sua jornada de descarbonização.

**Desembargador Ricardo Couto de Castro**

*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro*

## Sumário executivo

O presente inventário de emissões de GEE do TJRJ de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), correspondente ao ano de 2024, foi elaborado com base na metodologia do GHG Protocol, abrangendo os escopos 1, 2 e, parcialmente, o escopo 3. Ao todo, foram contabilizadas 17.415,74 toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO<sub>2</sub>e), distribuídas entre 53% de emissões diretas (escopo 1), 26% provenientes do consumo de energia elétrica (escopo 2) e 4% associadas a outras fontes indiretas (escopo 3). As emissões de outros GEE (não regulados pelo protocolo de Quioto) representaram 15% e as emissões de CO<sub>2</sub> biogênicos representaram 2%.

As principais fontes de emissão direta incluem as emissões indiretas dos gases refrigerantes em sistemas de climatização, as emissões estacionárias de gás GLP, o uso de combustíveis fósseis na frota de veículos oficiais e nos geradores. No escopo 2, o consumo de energia elétrica destacou-se como uma contribuição relevante para a pegada de carbono institucional, evidenciando a necessidade de intensificar os investimentos em eficiência energética e na expansão da geração renovável.

O inventário reflete avanços importantes na governança ambiental do TJRJ. A consolidação da Política de Governança de Sustentabilidade, instituída pelo Ato Normativo nº 28/2023, conferiu respaldo normativo e institucional à agenda climática do Tribunal. Destaca-se, ainda, a atuação integrada entre unidades técnicas, administrativas e operacionais no levantamento e consolidação dos dados, o que contribuiu para a consistência metodológica e transparência do processo. Esse esforço coletivo reforça o compromisso do TJRJ com a meta de alcançar a neutralidade de carbono até 2030, em consonância com as diretrizes da Resolução CNJ nº 594/2024.

Como desdobramentos para os próximos ciclos, recomenda-se o fortalecimento dos mecanismos de automação e gestão integrada dos dados de consumo, o aprimoramento da cobertura do escopo 3 — especialmente em relação a fornecedores e deslocamentos — e a definição de metas intermediárias de mitigação para o biênio 2025–2026. A adoção de medidas compensatórias para eventos institucionais e a implementação da verificação independente do inventário, conforme previsto no § 5º do artigo 4º da Resolução CNJ nº 594/2024, também figuram como ações prioritárias para garantir credibilidade e robustez ao processo.

O inventário 2024 marca um novo patamar de maturidade institucional na gestão de emissões do TJRJ e oferece as bases para um plano estruturado de descarbonização no âmbito do Programa Justiça Carbono Zero.

## Índice

1. <b>Introdução</b> .....	10
2. <b>Descrição Organizacional</b> .....	11
3. <b>Metodologia</b> .....	22
4. <b>Inventário de Emissões de GEE</b> .....	24
5. <b>Análise de Intensidade e Intensificadores</b> .....	31
6. <b>Avaliação de Incertezas</b> .....	27
7. <b>Projetos e Ações de Redução</b> .....	33
8. <b>Metas e Objetivos</b> .....	39
9. <b>Conclusões e Recomendações</b> .....	41

## Glossário de termos

### **tCO<sub>2</sub>e – Tonelada de dióxido de carbono equivalente**

Unidade de medida que expressa a quantidade de gases de efeito estufa emitidos, convertida para o potencial de aquecimento global equivalente ao do dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), permitindo a comparação entre diferentes gases.

### **GHG Protocol – Greenhouse Gas Protocol**

Protocolo internacional que estabelece padrões e diretrizes para contabilização, reporte e gestão de emissões de gases de efeito estufa em organizações, projetos e cadeias de valor.

### **GEE – Gases de Efeito Estufa**

Compostos químicos, como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), metano (CH<sub>4</sub>), óxido nitroso (N<sub>2</sub>O) e gases fluorados, que retêm o calor na atmosfera e contribuem para o aquecimento global e mudanças climáticas.

### **COSUS – Comissão de Políticas Institucionais para Promoção da Sustentabilidade**

Órgão colegiado do TJRJ responsável por deliberar sobre as diretrizes de sustentabilidade, acompanhar o Plano de Logística Sustentável (PLS) e supervisionar o Programa Justiça Carbono Zero, garantindo o alinhamento com as metas do CNJ.

### **CNJ – Conselho Nacional de Justiça**

Órgão do Poder Judiciário brasileiro responsável pelo controle administrativo e financeiro dos tribunais e pela definição de diretrizes nacionais, como as Resoluções nº 400/2021 e nº 594/2024, que tratam de sustentabilidade e inventários emissões de GEE no Judiciário.

## **SGSUS – Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social**

Unidade do TJRJ responsável pela coordenação técnica do Programa Justiça Carbono Zero, pela gestão dos indicadores de sustentabilidade e pela elaboração do inventário emissões de GEE.

## **SGLOG – Secretaria-Geral de Logística**

Unidade do TJRJ responsável pela gestão da frota, infraestrutura física e contratos de serviços logísticos do TJRJ, colaborando na coleta de dados para o inventário de emissões de GEE.

## **SGCOL – Secretaria-Geral de Contratos e Licitações**

Unidade do TJRJ responsável pela gestão dos processos de aquisição de bens e serviços do TJRJ, incluindo a inserção de critérios de sustentabilidade e a coleta de dados para escopo 3.

## **SGTEC – Secretaria-Geral de Tecnologia**

Unidade do TJRJ encarregada de prover suporte tecnológico e sistemas informatizados que apoiam a coleta, integração e análise dos dados utilizados no inventário e no monitoramento de consumo energético.

## **Carbono Embutido**

Emissões associadas à extração, fabricação, transporte e montagem dos materiais usados na construção de edificações, distinto do carbono operacional, que é emitido durante o uso do edifício.

## **PLS – Plano de Logística Sustentável**

Instrumento de gestão previsto na Resolução CNJ nº 400/2021, que define metas, indicadores e ações para racionalização de recursos e redução de impactos ambientais no Poder Judiciário.

## **IDS – Índice de Desempenho de Sustentabilidade**

Indicador composto utilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para mensurar o desempenho socioambiental dos órgãos do Poder Judiciário. O índice é alimentado por meio do sistema PLS-Jud e serve como parâmetro para avaliação e comparação entre os Tribunais.

## **Neutralidade de Carbono**

Estado no qual as emissões de gases de efeito estufa são balanceadas por ações de redução e compensação, resultando em impacto climático líquido zero.

## **Potencial de Aquecimento Global (GWP)**

Índice que mede o quanto um gás contribui para o aquecimento global em comparação ao dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), usado para converter diferentes gases em tCO<sub>2</sub>e.

## **Emissões Fugitivas**

Emissões não intencionais de gases de efeito estufa, como os vazamentos de gases refrigerantes em sistemas de climatização.

## **Controle Operacional**

Abordagem metodológica do inventário que considera apenas as emissões de fontes sobre as quais a instituição tem autoridade para implementar políticas e procedimentos operacionais.

## **1. Introdução**

O presente relatório tem como objetivo apresentar o Inventário de Emissões de GEE do TJRJ, referente ao ano de 2024. Este documento integra a estratégia institucional de sustentabilidade e representa um importante instrumento de diagnóstico para a formulação de políticas públicas ambientais no âmbito do Poder Judiciário fluminense.

A realização do inventário atende às exigências da Resolução CNJ nº 594/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da elaboração e publicação anual do inventário de emissões de GEE por todos os órgãos do Poder Judiciário brasileiro. De acordo com o artigo 4º da referida Resolução, o inventário deve ser elaborado com base em metodologia reconhecida internacionalmente e disponibilizado ao público até o primeiro semestre do ano subsequente.

Nesse contexto, o TJRJ aderiu ao Programa Justiça Carbono Zero, que tem como eixo estruturante o compromisso com a neutralidade climática até 2030, em consonância com as metas do Conselho Nacional de Justiça, a Agenda 2030 da ONU e os compromissos nacionais de mitigação das mudanças climáticas.

A estruturação do presente inventário foi realizada com base no GHG Protocol, principal referencial metodológico internacional para quantificação e gestão de emissões de GEE. A abordagem adotada foi a de controle operacional, que contempla todas as fontes emissoras sobre as quais o TJRJ exerce autoridade para estabelecer políticas e procedimentos operacionais. Essa escolha assegura consistência com as diretrizes institucionais de governança e com a Política de Sustentabilidade do TJRJ, conforme estabelecido pelo Ato Normativo TJRJ nº 28/2023.

O escopo temporal deste relatório refere-se ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, abrangendo as emissões diretas e indiretas (escopos 1, 2 e parte do 3) associadas às atividades jurisdicionais, administrativas e operacionais desenvolvidas pelo TJRJ em suas unidades organizacionais.

## **2. Descrição Organizacional**

### **2.1 Estrutura do TJRJ (número de prédios, comarcas e fóruns).**

O TJRJ organiza sua estrutura administrativa por meio de 13 Núcleos Regionais (NUR), cada um sob a responsabilidade de um Juiz(a) Dirigente. Esses núcleos descentralizam a fiscalização e o apoio às comarcas, fóruns e juizados de sua área de abrangência, garantindo uniformidade de procedimentos em todo o estado.

A seguir, os principais Núcleos Regionais e suas comarcas correspondentes:

#### 1º Núcleo Regional – Rio de Janeiro (Capital).

Abrange o Fórum Central; Juizados Especiais Cíveis de Copacabana, Gávea, Tijuca e Vila Isabel; Varas da Infância, Juventude e Idoso (Cidade Nova); Jecrim Botafogo; Jecrim Leblon; Vara da Infância e Juventude de Santo Cristo.

#### 2º Núcleo Regional – Niterói e Região Oceânica

Responsável pelas comarcas de Niterói; Fórum Regional da Região Oceânica; Itaboraí; Maricá; Rio Bonito; São Gonçalo; Fórum Regional de Alcântara; Silva Jardim; Tanguá (em implantação).

### 3º Núcleo Regional – Petrópolis

Jurisdição sobre Petrópolis; Fórum Regional de Itaipava; Paraíba do Sul; Três Rios; Vassouras; Engenheiro Paulo de Frontin; Mendes; Miguel Pereira; Paty do Alferes; Paracambi.

### 4º Núcleo Regional – Duque de Caxias

Cobre Duque de Caxias; Belford Roxo; Japeri; Nilópolis; Nova Iguaçu; Mesquita; Queimados; São João de Meriti.

### 5º a 13º Núcleos Regionais

Seguem o mesmo modelo de abrangência, contemplando, por exemplo, as comarcas de Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Itaguaí, Paraty, Resende, São Pedro da Aldeia e seus arredores. A Figura 1 apresenta a localização geográfica de cada um destes núcleos.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 1° NUR (Fórum Central)
  - 2° NUR
  - 3° NUR
  - 4° NUR
  - 5° NUR
  - 6° NUR
  - 7° NUR
  - 8° NUR
  - 9° NUR
  - 10° NUR
  - 11° NUR
  - 12° NUR
  - 13° NUR
  - Entrância Especial
  - Sede do NUR
  - Comarca não instalada (Tanguá)
- Atualizado em junho de 2023

- Comarcas criadas com mais de 1 (um) Município:
- Comarca de Porto Real - Quatis
  - Comarca de Carapebus - Quissamã
  - Comarca de Cambuci - São José de Ubá
  - Comarca de Natividade - Varre-Sai
  - Comarca de Cordeiro - Macuco
  - Comarca de Italva - Cardoso Moreira
  - Comarca de Santo Antônio de Pádua - Aperibé
  - Comarca de Três Rios - Areal - Levy Gasparian
  - Comarca de Nova Iguaçu-Mesquita



Figura 1: Mapa dos Núcleos regionais do Estado do Rio de Janeiro. Fonte: <https://portal.tj.rj.jus.br/web/cgj/nucleos-regionais>, acessado dia 09 de maio de 2025.

## 2.2 Perfil da Força de Trabalho

Ao longo de 2024 o TJRJ manteve uma média anual de aproximadamente 25 mil pessoas. Nos três primeiros meses do ano, a força de trabalho total oscilou em torno de 23 mil profissionais. A partir de abril, observou-se um incremento significativo, com o efetivo ultrapassando a marca de 27 mil pessoas em alguns meses. Esse aumento foi impulsionado principalmente pela admissão de novos estagiários e pela ampliação dos contratos de prestadores de serviço. Adicionalmente, houve a introdução de novas categorias como, mediadores, conciliadores e facilitadores. Essa ampliação impactou diretamente a operação dos serviços judiciários e as emissões de Escopo 3, especialmente aquelas associadas ao transporte, infraestrutura de apoio e consumo indireto.

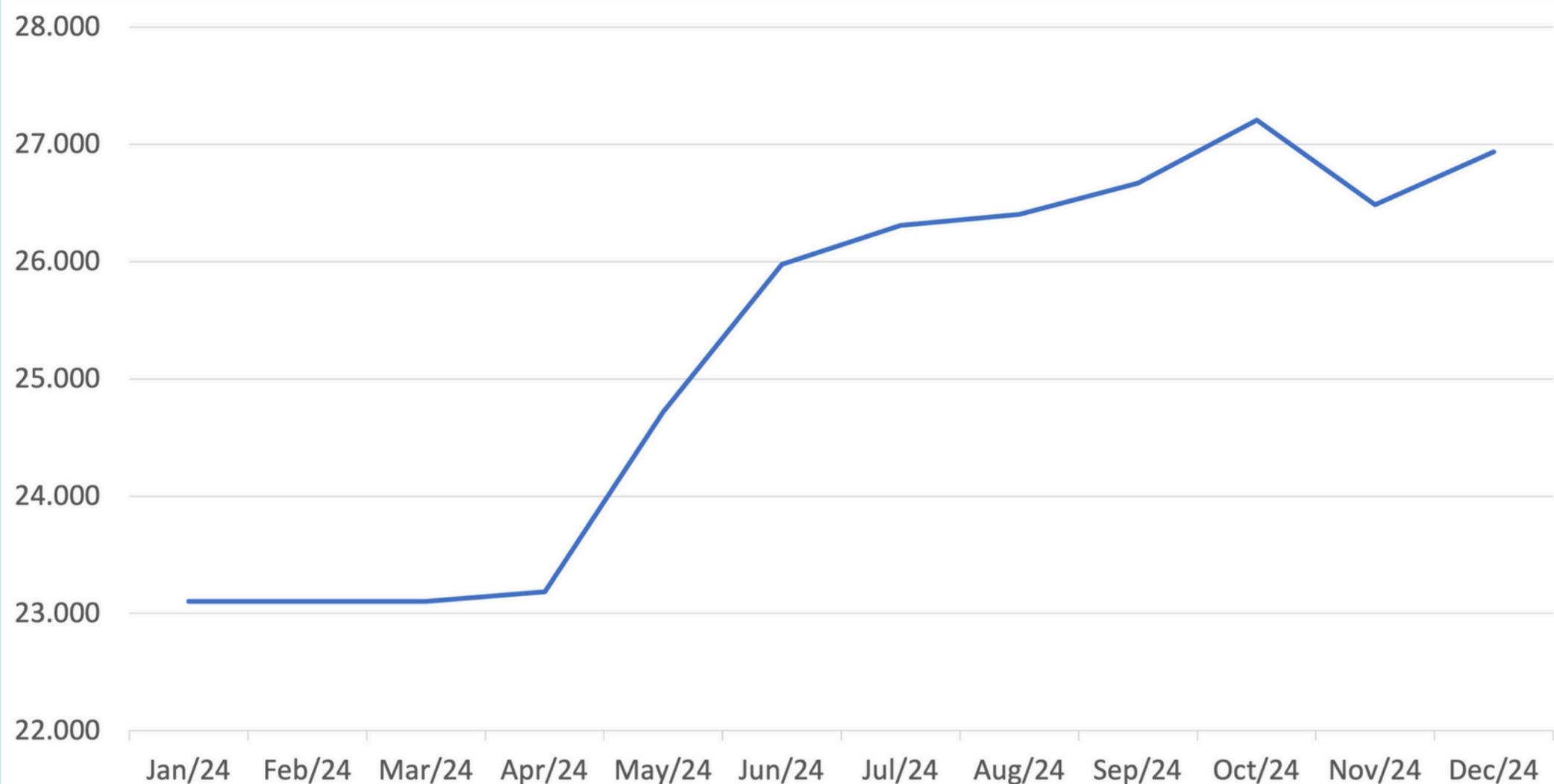


Figura 2: Curva da evolução da força de trabalho total em 2024.

## **2.3 Governança e unidades responsáveis (COSUS, SGSUS)**

O Programa Justiça Carbono Zero do TJRJ foi instituído como resposta às diretrizes da Resolução CNJ nº 594/2024, que determina que os órgãos do Poder Judiciário brasileiro adotem ações para a neutralidade climática até 2030. No âmbito do TJRJ, o programa foi incorporado como componente central da política de sustentabilidade institucional, consolidando-se como eixo estruturante da agenda ambiental do Tribunal.

O Inventário de Emissões de GEE, iniciado em 2024, representa o pilar diagnóstico do Programa Justiça Carbono Zero. Seu propósito é mensurar, com base em metodologias internacionalmente reconhecidas (GHG Protocol e ISO 14064), o impacto climático das atividades do Tribunal. A partir do inventário, o TJRJ poderá identificar suas principais fontes emissoras, priorizar investimentos e alinhar seus projetos à Política Nacional de Sustentabilidade do Poder Judiciário.

A governança do Programa Justiça Carbono Zero é multiescalar, envolvendo instâncias estratégicas, executivas e técnicas, conforme estrutura ilustrada na página seguinte.

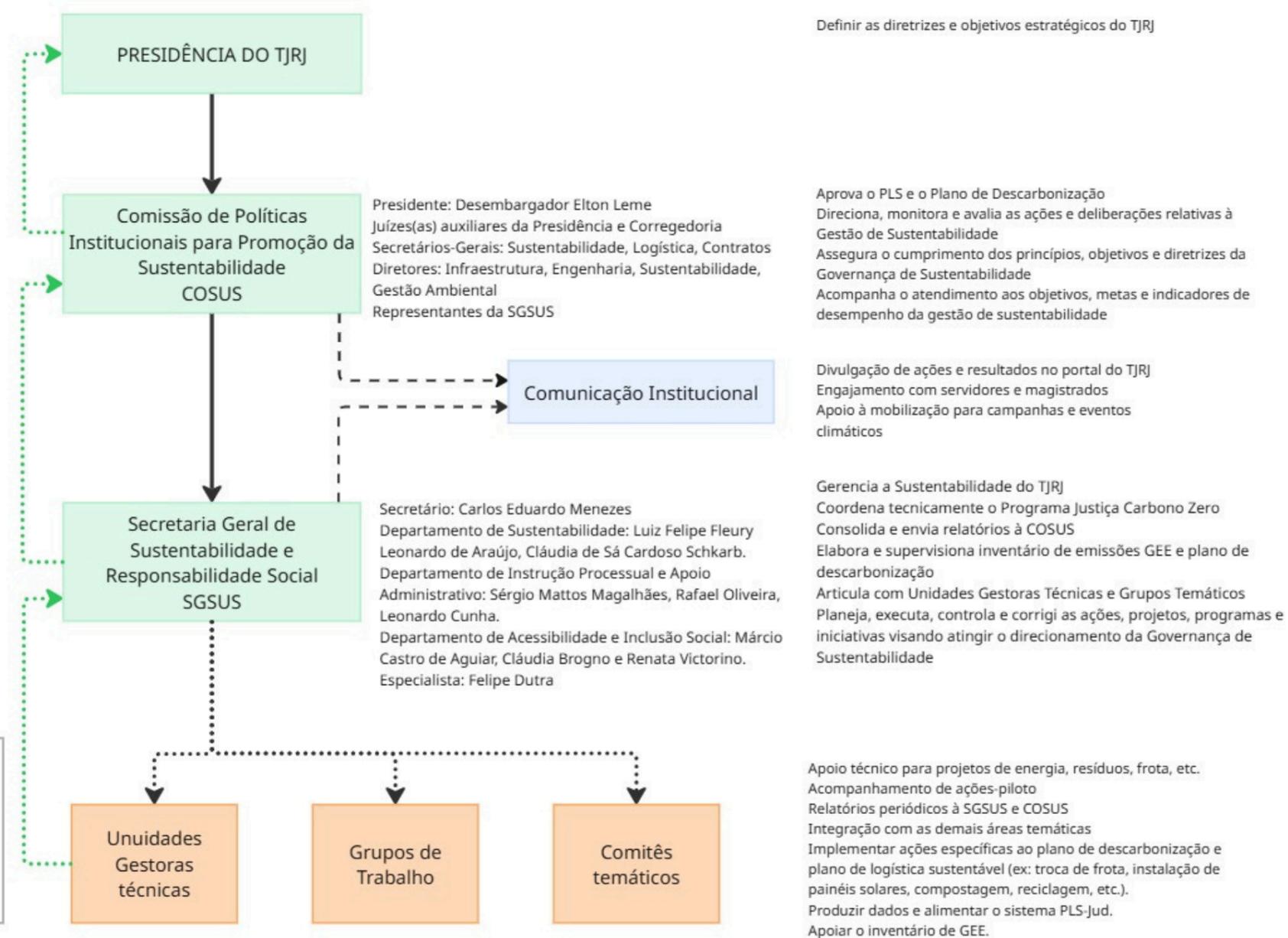


Figura 3: Governança do Programa Justiça Carbono Zero.

### **2. 3. 1. Instância Estratégica**

A Comissão de Políticas Institucionais para Promoção da Sustentabilidade (COSUS) é o órgão colegiado responsável por deliberar, propor e acompanhar a implementação das diretrizes estratégicas de sustentabilidade no âmbito do TJRJ. Criada com o objetivo de assegurar a transversalidade da pauta ambiental e climática nas ações do Judiciário Fluminense, a COSUS reúne representantes das áreas técnicas, operacionais e administrativas, incluindo magistrados(as) e gestores administrativos. Entre suas atribuições, destacam-se o apoio à formulação do Plano de Logística Sustentável (PLS), a supervisão da elaboração do inventário anual de emissões de GEE e a validação das metas institucionais de redução e neutralização de emissões, em alinhamento com a Resolução CNJ nº 594/2024 e com os compromissos do Programa Justiça Carbono Zero.

### **2. 3. 2. Instância Executiva – SGSUS**

A Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (SGSUS) coordena tecnicamente o programa e é responsável por articular as ações entre as áreas gestoras, monitorar indicadores e elaborar os relatórios de desempenho. Também é responsável pela condução metodológica do inventário de emissões de GEE.

### **2.3.3 Unidades Gestoras Técnicas**

Todas as áreas do TJRJ integram o processo de descarbonização e são diretamente envolvidas na coleta e análise de dados, execução de projetos e apoio técnico.

### **2.4 Limite Organizacional e Operacional do Inventário**

Para a elaboração do Inventário de Emissões de GEE do TJRJ, referente ao ano de 2024, foi adotada a abordagem de controle operacional, conforme previsto nas diretrizes do GHG Protocol. Nessa abordagem, são consideradas todas as fontes emissoras sobre as quais a instituição detém autoridade para implementar políticas operacionais e procedimentos ambientais.

A escolha da abordagem de controle operacional permite ao TJRJ capturar com maior precisão as emissões associadas às suas decisões operacionais e aos seus planos de gestão. Essa opção assegura coerência com os princípios de governança ambiental adotados pela instituição, reforça o alinhamento com a estrutura de governança estabelecida pela COSUS e pela SGSUS, além de garantir compatibilidade com o PLS-TJRJ e relatórios exigidos pelo sistema PLS-Jud, coordenado pelo CNJ.

No caso do TJRJ, a escolha pelo controle operacional se justifica pela natureza da instituição como órgão público independente, com jurisdição e responsabilidade direta sobre os edifícios e operações administrativas que compõem sua estrutura.

## 2.5 Escopo do Controle Operacional

O limite operacional compreende:

- Todas as unidades e edificações do TJRJ no estado do Rio de Janeiro, incluindo os edifícios-sede sob sua administração direta (inclusive quando cedidos por outros órgãos da administração pública);
- Operações próprias de transporte, logística, consumo de energia, uso de recursos materiais e gestão de resíduos, sob gestão direta do Tribunal;
- Unidades administrativas internas (ex.: secretarias, departamentos, divisões e setores) alocadas nos edifícios inventariados;
- Serviços terceirizados sob supervisão do TJRJ, quando executados nas dependências físicas controladas pelo Tribunal e com capacidade de reporte de dados (ex.: limpeza, vigilância, transporte).

Ficam fora do limite operacional, conforme essa abordagem:

- Imóveis de propriedade do PJERJ cedidos ou sob gestão de terceiros.
- Contabilização do carbono embutido\* nas edificações.

*\*A contabilização do carbono embutido refere-se às emissões de GEE geradas ao longo do ciclo de vida dos materiais utilizados na construção das edificações, incluindo extração de matérias-primas, fabricação, transporte e processos construtivos. Esse tipo de emissão é diferente do carbono operacional, que diz respeito às emissões geradas durante o uso contínuo dos prédios — como consumo de energia elétrica, uso de combustíveis e funcionamento de sistemas de climatização.*

## 2.6 Categorias de Emissões Consideradas no Inventário

O presente inventário contempla as categorias de emissões de GEE classificadas nos escopos 1, 2 e 3, conforme diretrizes do GHG Protocol:

- Escopo 1: inclui as emissões diretas provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pelo TJRJ, abrangendo as categorias de combustão estacionária, combustão móvel e emissões fugitivas. Essas categorias foram consideradas por representarem as principais fontes diretas de emissão no contexto das operações do Tribunal.
- Escopo 2: contempla as emissões indiretas associadas à compra de energia elétrica consumida pelas instalações do TJRJ, calculadas com base na abordagem de localização. Essa categoria é relevante para a avaliação do impacto das atividades administrativas e operacionais que dependem de energia elétrica da rede.

As demais categorias previstas nos escopos 1 e 2 foram desconsideradas por não serem aplicáveis às atividades do Tribunal no período avaliado.

- Escopo 3: inclui outras emissões indiretas que ocorrem na cadeia de valor da instituição. Neste inventário, foram consideradas as categorias elencadas na Tabela 1, com as devidas observações.

Tabela 1: categorias de escopo 3 consideradas no inventário

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Status 2024</b>	<b>Observação</b>
<b>1</b>	Bens e serviços comprados	Previsto (2025)	Coleta de notas fiscais e classificação de fornecedores em andamento; previsão de inclusão em 2025.
<b>5</b>	Resíduos gerados nas operações	Incluída	Emissões calculadas para CH <sub>4</sub> , CO <sub>2</sub> e total e CO <sub>2</sub> biogênico – abrangem todos os prédios.
<b>6</b>	Viagens a negócios	Incluída	Emissões calculadas para CO <sub>2</sub> , CH <sub>4</sub> e N <sub>2</sub> O – abrangem todos os servidores.
<b>7</b>	Emissões casa-trabalho	Previsto (2025)	Levantamento de dados de teletrabalho ainda em fase de desenho metodológico; programado para 2025.
<b>8</b>	Bens arrendados (organização como arrendatária)	Previsto (2025)	Necessita mapeamento de contratos de cessão; previsto para a próxima versão do inventário.
<b>2,3,4, 9-15</b>	Todas as demais categorias de Escopo 3	Excluídas	Ausência de dados ou relevância considerada secundária para o ano-base 2024; poderão ser reavaliadas.

As demais categorias do Escopo 3 foram desconsideradas nesta etapa por não se aplicarem à realidade institucional ou pela indisponibilidade de dados consistentes.

### **3. Metodologia**

A elaboração do Inventário de Emissões de GEE do TJRJ para o ano de 2024 foi fundamentada no Greenhouse Gas Protocol (GHG Protocol), principal referencial metodológico internacional para contabilização e reporte de emissões corporativas. O GHG Protocol oferece diretrizes claras e padronizadas para mensuração, categorização e comunicação das emissões de GEE, permitindo a comparabilidade e a integridade dos dados reportados.

#### **3.1 Abordagem Corporativa**

Foi adotada a abordagem de controle operacional, que considera as emissões provenientes de fontes sobre as quais o TJRJ possui autoridade para implementar políticas e procedimentos operacionais. Essa abordagem foi escolhida por melhor refletir a governança institucional da sustentabilidade estabelecida pelo TJRJ e sua capacidade de gestão direta sobre os ativos e processos emissores.

#### **3.2 Fatores de Emissão e Fontes Utilizadas**

Os fatores de emissão utilizados no cálculo das emissões foram obtidos a partir de fontes reconhecidas nacional e internacionalmente, conforme descrito a seguir:

- ABNT NBR ISO 14064-1:2015, no que tange à estrutura para quantificação e reporte;
- IPCC – Intergovernmental Panel on Climate Change (2006 e atualizações subsequentes), como referência para os Potenciais de Aquecimento Global (GWP) e fatores padrão;

- IBGE e MCTI, como base para fatores médios nacionais em energia e transporte;
- Fatores específicos de concessionárias e fornecedores, quando disponíveis.

### **3.3 Coleta de Dados**

A coleta de dados para o inventário foi realizada de forma descentralizada, por meio do envolvimento direto das unidades gestoras do TJRJ, com consolidação técnica coordenada pela SGSUS. Os dados foram obtidos a partir das seguintes fontes:

- Sistemas internos do Tribunal para dados de consumo, frota e infraestrutura;
- Contratos administrativos e relatórios de prestação de serviços, para identificação de insumos, consumo de energia, transporte e viagens;
- Notas fiscais e cupons fiscais, especialmente para combustíveis e contas de concessionárias de serviços públicos;
- Registros internos de manutenção, para dados sobre emissões fugitivas (gases refrigerantes);
- Planilhas de pesagem mensal de resíduos sólidos, fornecidas por prestadoras de serviço de limpeza e gestão de resíduos;

### **3.4 Critérios de Qualidade, Verificação e Controle de Incertezas**

Durante todo o processo de elaboração do inventário, foram observados princípios de transparência, completude, consistência, exatidão e relevância, conforme recomendados pelo GHG Protocol.

Para assegurar a qualidade dos dados, foram adotadas as seguintes práticas:

- Cruzamento de informações entre diferentes fontes e sistemas;
- Realização de revisões técnicas internas pela SGSUS;
- Registros padronizados de evidências documentais;
- Validação de estimativas com apoio de dados históricos e médias setoriais.

Embora este inventário ainda não tenha sido verificado por parte independente acreditada, conforme previsto no § 5º do artigo 4º da Resolução CNJ nº 594/2024, está em curso a elaboração de um plano de verificação externa, com previsão de auditoria para o biênio 2025–2026.

Quanto às incertezas, foram identificadas especialmente nas estimativas de escopo 3, devido à limitação de dados primários em algumas categorias. O Tribunal já iniciou ações para aprimorar a coleta de dados e reduzir essas incertezas nos próximos ciclos, conforme detalhado na seção de avaliação de incertezas e plano de melhoria.

## **4. Inventário de Emissões de GEE**

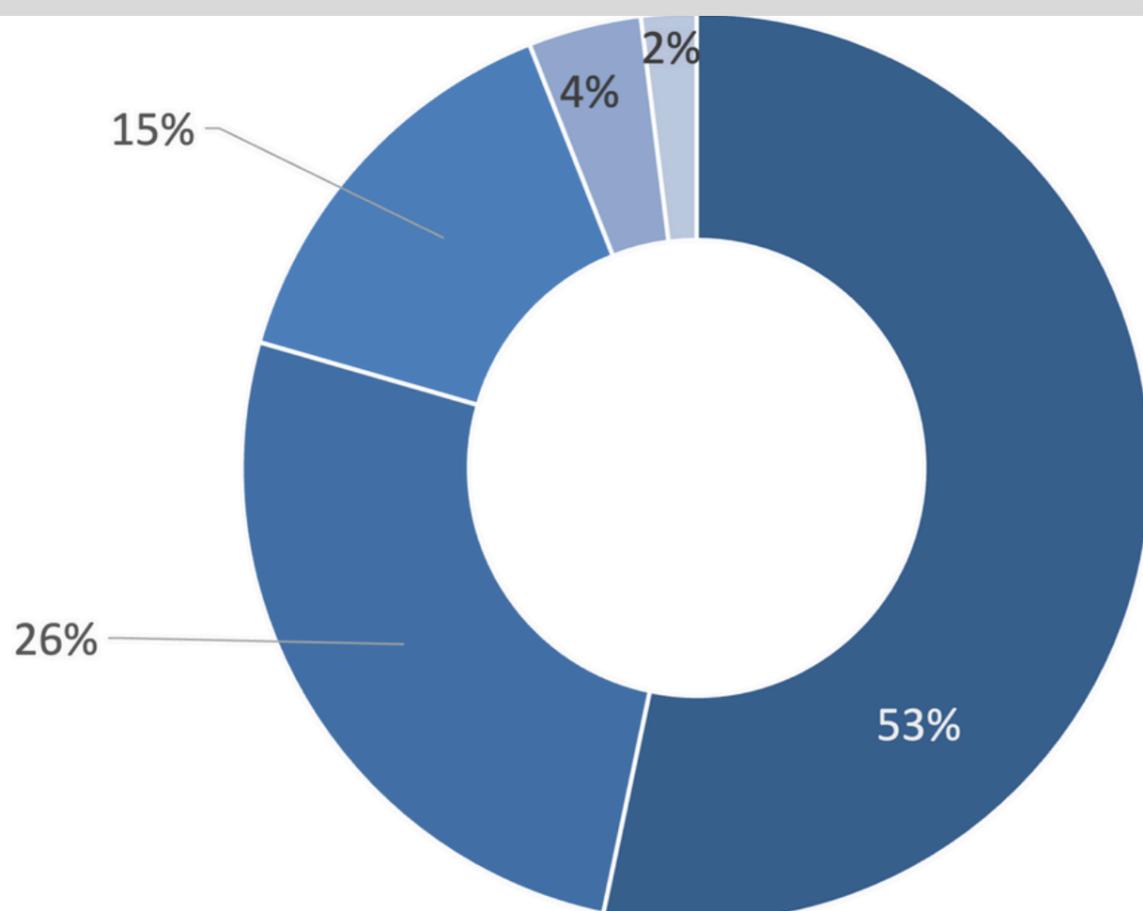
### **4.1 Resumo Geral das Emissões de GEE**

O inventário de emissões de GEE do TJRJ apresenta os resultados organizados conforme os três escopos definidos pelo GHG Protocol, conforme exibido na Figura 4.

Figura 4: Emissões totais do ano de 2024.

## Emissões totais de 2024

- Escopo 1
- Escopo 2
- Outros gases
- Escopo 3
- Escopo 1 - Emissões CO<sub>2</sub> biogênico



O Escopo 1 totalizou 9.281,22 tCO<sub>2</sub>e, representando 53% do total. Este valor abrange principalmente as emissões fugitivas oriundas de sistemas de refrigeração, emissões associadas à combustão estacionária (GLP e grupo geradores) e ao uso de combustíveis em veículos.

O Escopo 2, referente às emissões indiretas associadas à aquisição de energia elétrica consumida nas instalações do Tribunal, somou 4.555,95 tCO<sub>2</sub>e (26%), considerando a abordagem de localização, conforme metodologia estabelecida para instituições públicas.

Já o Escopo 3, que considera outras emissões indiretas da cadeia de valor, incluindo resíduos, viagens a serviço e deslocamentos casa-trabalho, registrou 701,00 tCO<sub>2</sub>e (4%). Ainda que menor em relação aos demais escopos, este valor indica a relevância de ações integradas com servidores, fornecedores e prestadores de serviço para ampliar o controle das emissões indiretas.

Outros GEE que não são regulados pelo protocolo somaram 15%, enquanto que as emissões de CO<sub>2</sub> biogênico somaram 2% do total.

Tabela 2: Emissões totais do ano de 2024 em tCO<sub>2</sub>e.

	<b>Escopo 1</b>	<b>Escopo 2</b>	<b>Outros gases*</b>	<b>Escopo 3</b>	<b>Emissões CO<sub>2</sub> biogênico - Escopo 1</b>
<b>Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro</b>	9.281,22	4.555,95	2.535,32	701	342,24
<b>Porcentagem</b>	53%	26%	15%	4%	2%

*\*Outros gases de efeito estufa não regulados pelo protocolo de Quioto.*

A Tabela 3 apresenta os dados em toneladas reais dos gases emitidos, sem conversão para CO<sub>2</sub>e. São listadas as emissões de CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub>, N<sub>2</sub>O e HFCs em suas unidades originais (t), segregadas por escopo. Essa visão permite entender quais gases estão sendo efetivamente emitidos e suas quantidades absolutas.

<b>GEE (t)</b>	<b>Escopo 1</b>	<b>Escopo 2</b> (abordagem por "localização")	<b>Escopo 3</b>	<b>Total</b>
<b>CO<sub>2</sub></b>	3.401,23	4.555,95	205,54	8.162,73
<b>CH<sub>4</sub></b>	0,49	-	15,89	16,39
<b>N<sub>2</sub>O</b>	0,08	-	0,18	0,26
<b>HFCs</b>	4,11	-	-	4,11
<b>PFCs</b>	-	-	-	-
<b>SF6</b>	-	-	-	-
<b>NF3</b>	-	-	-	-

Tabela 3: Emissões totais do ano de 2024 em tonelada de gás.

A Tabela 4 apresenta os mesmos gases listados na Tabela 3, porém convertidos para tCO<sub>2</sub>e, por meio dos seus respectivos Potenciais de Aquecimento Global (GWP). Essa conversão permite comparar e somar os impactos climáticos dos diferentes gases, viabilizando a análise integrada do efeito estufa gerado pelas atividades da instituição em cada escopo.

Tabela 4: Emissões totais do ano de 2024 em tCO<sub>2</sub>e.

<b>GEE (t)</b>	<b>Escopo 1</b>	<b>Escopo 2 (abordagem por "localização")</b>	<b>Escopo 3</b>
<b>CO<sub>2</sub></b>	3.401,23	4.555,95	205,54
<b>CH<sub>4</sub></b>	13,8	0	445,13
<b>N<sub>2</sub>O</b>	21,28	0	50,32
<b>HFCs</b>	5.844,90		0
<b>PFCs</b>	-	-	-
<b>SF<sub>6</sub></b>	-	-	-
<b>NF<sub>3</sub></b>	-	-	-
<b>Total</b>	9.281,22	4.555,95	701

#### **4.2 Cálculos e resultados de Escopo 1 (tCO<sub>2</sub>e)**

Para o ano de 2024, as emissões do Escopo 1 foram registradas em três categorias principais: i) Combustão estacionária, referente ao uso de combustíveis em geradores e outras fontes fixas; ii) Combustão móvel, associada ao consumo de combustíveis pela frota de veículos institucionais; e iii) Emissões fugitivas, predominantemente ligadas ao vazamento de gases refrigerantes utilizados em sistemas de climatização.

As demais categorias previstas pelo GHG Protocol – processos industriais, atividades de agricultura, mudança no uso do solo e resíduos – não apresentaram emissões no período analisado e, portanto, foram excluídas da tabela para fins de clareza e objetividade na apresentação dos dados.

Da mesma forma, foram omitidos os GEE que não apresentaram registro de emissão ao longo do ano, como os perfluorcarbonetos (PFCs), hexafluoreto de enxofre (SF<sub>6</sub>) e trifluoreto de nitrogênio (NF<sub>3</sub>), entre outros. A Tabela 5, portanto, foca nos gases efetivamente emitidos: dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), metano (CH<sub>4</sub>), óxido nitroso (N<sub>2</sub>O) e hidrofluorcarbonetos (HFCs).

Além das emissões fósseis, o inventário também identificou emissões de CO<sub>2</sub> de origem biogênica, decorrentes do uso de biocombustíveis na frota veicular, que totalizaram 342,24 toneladas. Essas emissões são reportadas separadamente, conforme recomendações metodológicas.

<b>GEE (t)</b>	<b>Combustão estacionária</b>	<b>Combustão móvel</b>	<b>Emissões fugitivas</b>	<b>Total de emissões Escopo 1</b>
<b>CO<sub>2</sub> (t)</b>	2.681,39	719,85	-	3.401,23
<b>CH<sub>4</sub> (t)</b>	0,21	0,28	-	0,49
<b>N<sub>2</sub>O (t)</b>	0	0,08	-	0,08
<b>HFC (t)</b>	-	-	4,12	4,12
<b>CO<sub>2</sub>e (t)</b>	2.688,59	747,72	5.844,90	9.281,22
<b>Emissões de CO<sub>2</sub> biogênico (t)</b>	-	342,24	-	342,24

Tabela 5: Resumo das emissões de GEE do escopo 1 por categoria.

A Figura 5 ilustra a distribuição das emissões diretas do Escopo 1 expressas em tCO<sub>2</sub>e, por categoria de fonte emissora. Os dados confirmam que as emissões fugitivas, majoritariamente relacionadas ao uso de gases refrigerantes, representam a maior parcela das emissões diretas do TJRJ, seguidas pelas emissões associadas à combustão estacionária, proveniente do uso de GLP nas cozinhas industriais e da queima do diesel nos grupos geradores. A combustão móvel, representa uma fração significativamente menor do total, contudo, relevante para as atividades do TJRJ.

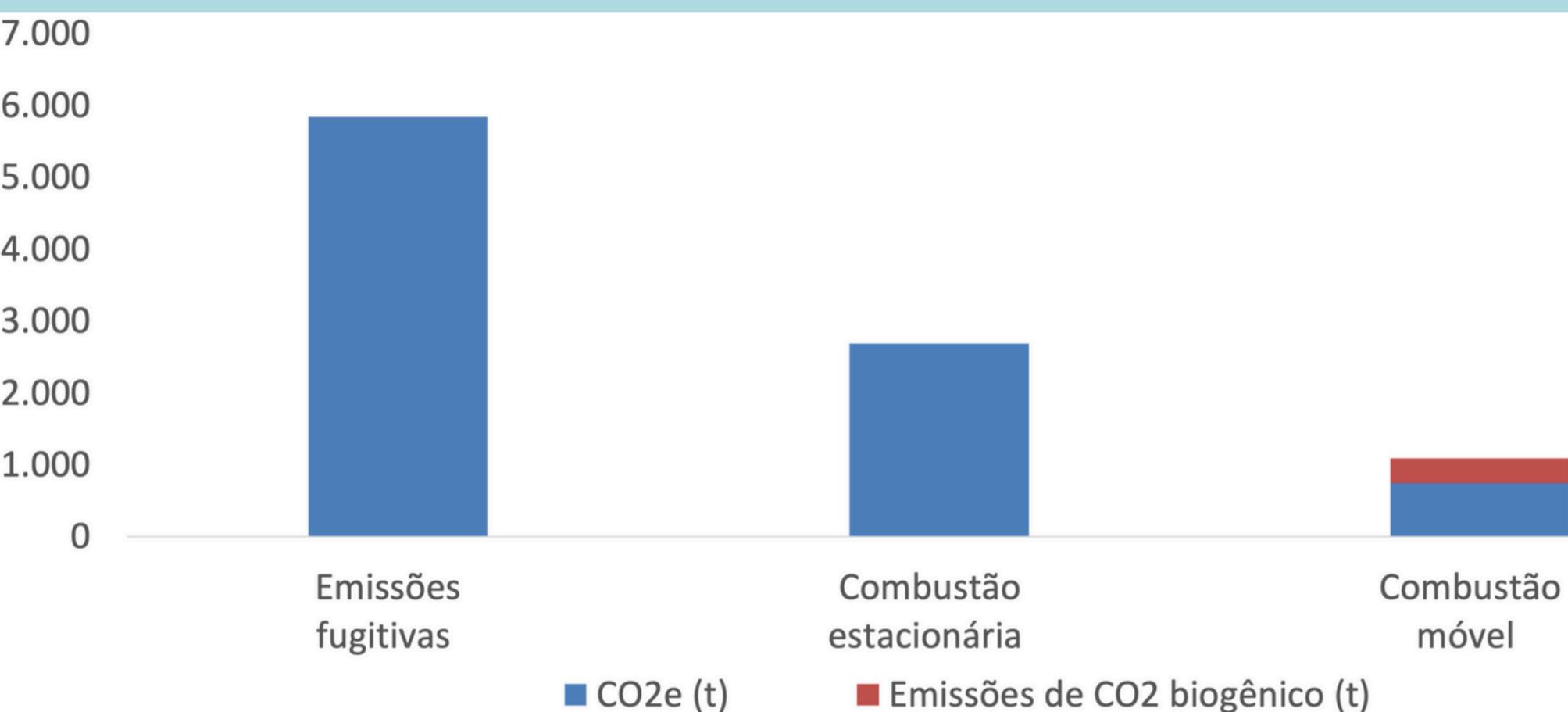


Figura 5: Emissões de GEE do escopo 1 por categoria.

### **4.3 Cálculos e resultados de Escopo 2 (tCO<sub>2</sub>e)**

O Escopo 2 compreende as emissões indiretas de GEE associadas ao consumo de energia elétrica adquirida de concessionárias. No caso do TJRJ, o inventário de emissões foi elaborado a partir da análise consolidada de todas as unidades consumidoras ativas no território estadual, totalizando 167 unidades cadastradas.

As emissões foram estimadas com base na abordagem de localização, conforme preconizado pelo GHG Protocol, utilizando o fator médio de emissão da matriz elétrica brasileira. Para o ano de 2024, o consumo total resultou em 4.555,95 tCO<sub>2</sub>e, não havendo registro de perdas por transmissão ou compra de energia térmica no período.

### **4.4 Cálculos e resultados de Escopo 3 (tCO<sub>2</sub>e)**

No inventário de 2024 foram consideradas três categorias específicas:

Categoria 5 – Resíduos gerados nas operações: inclui as emissões provenientes do tratamento e destinação dos resíduos sólidos gerados pelas atividades do Tribunal. Representou 493,68 tCO<sub>2</sub>e, sendo a categoria mais significativa do escopo.

Categoria 6 – Viagens a negócios: contempla as emissões relacionadas aos deslocamentos institucionais de servidores, com impacto estimado em 207,32 tCO<sub>2</sub>e, considerando o uso de diferentes modais de transporte.

Categoria 7 – Emissões casa-trabalho: representa as emissões geradas pelos deslocamentos diários da entre suas residências e os locais de trabalho. Esta categoria foi estimada a partir de dados de mobilidade e amostragens internas.

As demais categorias do Escopo 3 — como bens e serviços comprados, bens de capital, transporte e distribuição (upstream/downstream), uso de produtos vendidos, franquias, investimentos, entre outras — não foram quantificadas neste ciclo de inventário, seja por ausência de dados consolidados ou por não se aplicarem à realidade operacional do Tribunal.

Além disso, foram registradas 4,35 toneladas de CO<sub>2</sub> biogênico, associadas à decomposição de resíduos orgânicos. As remoções biogênicas não foram observadas nem contabilizadas.

O total consolidado de emissões de Escopo 3 em 2024 foi de 701,00 tCO<sub>2</sub>e, correspondendo a cerca de 4% das emissões totais do TJRJ, indicando espaço para ações futuras de mitigação e melhoria na gestão da cadeia de valor institucional.

## **5. Análise de Intensidade e Intensificadores**

A análise de intensidade das emissões de GEE permite avaliar a eficiência ambiental das operações institucionais do TJRJ, ao relacionar os valores absolutos de emissões com variáveis estruturais como área construída e força de trabalho total. Essa abordagem possibilita identificar ganhos ou perdas de eficiência, independentemente de variações no porte ou expansão física das atividades do Tribunal.

### **5.1 Emissões por metro quadrado (tCO<sub>2</sub>e/m<sup>2</sup>)**

Área total dos imóveis, incluindo áreas externas e cedidas: 1.090.219 m<sup>2</sup> (ref. IDS 2024).

Com base no total de 17.415,74 tCO<sub>2</sub>e registrado no inventário de 2024, os resultados foram os seguintes:

Emissões por m<sup>2</sup> de área total de imóvel:

$$\frac{17.415,74 \text{ tCO}_{2eq}}{1.090.219 \text{ m}^2} = 0,016 \text{ tCO}_{2eq}/\text{m}^2$$

Esses valores demonstram que, mesmo em estruturas amplas e com alta densidade de ocupação, o TJRJ apresenta intensidade de carbono moderada por unidade de área, indicando impactos proporcionais ao porte da operação.

## **5.2 Emissões por quantidade da força de trabalho total (tCO<sub>2</sub>e/ftt)**

Com uma força de trabalho total média de 26.429 pessoas (ref. IDS 2024), o valor de intensidade por pessoa foi:

$$\frac{17.415,74 \text{ tCO}_{2eq}}{26.429 \text{ pessoas}} = 0,656 \text{ tCO}_{2eq}/\text{pessoa}$$

Esse indicador contribui para avaliar a eficiência ambiental do serviço público prestado e pode ser utilizado como parâmetro de comparação com outros órgãos do Judiciário ou instituições de perfil similar.

## **6. Avaliação de Incertezas**

A elaboração do Inventário de Emissões de GEE do TJRJ, embora baseada em metodologias consolidadas e princípios de rigor técnico, está sujeita a incertezas inerentes à coleta, mensuração e estimativa de dados. A identificação e gestão dessas incertezas são fundamentais para garantir a confiabilidade das informações reportadas e para orientar os esforços contínuos de aprimoramento do sistema de inventário institucional.

### **6.1 Fontes Principais de Incerteza nos Dados**

As principais fontes de incerteza identificadas no inventário de 2024 estão associadas a:

- Dados parciais ou estimativas em categorias do Escopo 3, especialmente nas emissões relacionadas a resíduos, viagens a serviço e deslocamentos casa-trabalho, onde não há medição direta e os dados dependem de aproximações, fatores médios ou amostragens;
- Ausência de medições automatizadas em algumas fontes emissores, como consumo de combustível por geradores ou equipamentos específicos, o que exige uso de estimativas com base em frequência de uso e consumo médio;

- Informações incompletas de fornecedores de serviços terceirizados, sobretudo no que se refere às emissões geradas fora das instalações do TJRJ, como transporte de materiais, tratamento de resíduos e serviços contratados;
- Incertezas associadas a fatores de emissão nacionais, que, embora oficialmente reconhecidos, representam médias agregadas e podem não refletir com precisão as condições operacionais específicas do TJRJ (ex.: fator de emissão da energia elétrica consumida);
- Estimativas de gases refrigerantes, que, na ausência de medição por recuperação, baseiam-se em recargas realizadas e capacidade total dos equipamentos, podendo não refletir vazamentos reais.

## **6.2 Plano de Melhoria da Qualidade dos Dados**

Com base na avaliação das fontes de incerteza, o TJRJ estruturou um plano de melhoria contínua da qualidade dos dados, com foco nos seguintes eixos.

### Automatização e integração de dados

- Implantação de sistemas de monitoramento automático de consumo energético e de combustíveis
- Integração entre sistemas internos (ex.: SGLOG, SGCOM, compras) e a base de dados do inventário.

### Padronização e rastreabilidade

- Criação de formulários padronizados para coleta de dados de fornecedores e prestadores de serviço;
- Institucionalização de rotinas para validação periódica das informações com as áreas gestoras.

### Capacitação técnica e engajamento institucional

- Treinamentos periódicos com os responsáveis pela coleta de dados nas unidades gestoras;
- Sensibilização das áreas administrativas sobre a importância da precisão e completude dos registros.

### Melhoria das estimativas de escopo 3

- Consolidação de metodologia específica para levantamento de deslocamentos casa-trabalho e viagens a serviço;
- Implantação de sistema de controle unificado de resíduos e revisão de processos para inserção de cláusulas sobre reporte de emissões.

### Planejamento da verificação independente

- Início do processo para contratação de auditoria externa, conforme disposto no § 5º do artigo 4º da Resolução CNJ nº 594/2024;
- Adesão a programas nacionais de qualificação de inventários (ex.: Registro Público de Emissões do Programa Brasileiro GHG Protocol).

O objetivo final deste plano é fortalecer a governança de dados climáticos do TJRJ, aumentar a confiabilidade do inventário anual e viabilizar, de forma transparente e técnica, o alcance da meta institucional de neutralidade climática até 2030.

## **7. Projetos e Ações de Redução**

O TJRJ vem implementando uma série de projetos e ações voltados à mitigação das emissões de GEE, consolidando sua estratégia de descarbonização institucional. Essas iniciativas integram o Programa Justiça Carbono Zero e dialogam com os compromissos firmados na Resolução CNJ nº 594/2024, além de estarem alinhadas à Agenda 2030 da ONU.

Entre as ações já concluídas até o ano de 2024, destacam-se a substituição de lâmpadas convencionais por tecnologia LED em diversos edifícios administrativos, a instalação de sistemas fotovoltaicos em unidades da capital e a criação de bicicletários como forma de incentivo à mobilidade ativa por parte dos servidores.

Para o biênio 2025–2026, o TJRJ estruturou um conjunto robusto de ações planejadas, visando ampliar a eficiência energética, promover o uso de fontes renováveis e fomentar práticas sustentáveis na gestão pública. A Tabela 6 na página seguinte resume os principais projetos em fase de planejamento.

Tabela 6: Ações Planejadas para 2025–2026

<b>Projeto/Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo Previsto</b>
<b>Expansão de Energia Solar Fotovoltaica</b>	Novas instalações em unidades do interior do estado	Início em 2025
<b>Migração para o Mercado Livre de Energia</b>	Compra de energia através de comercializadora no Ambiente de Comercialização Livre (ACL) de energia	Final 2025 (SEI 2025-06032715)
<b>Redução do consumo de água envasada</b>	Substituição do consumo de água em pequenos volumes para maiores volumes.	Final 2025 (SEI 2025-06244501)
<b>Processo de contrafé eletrônica</b>	Redução do consumo de papel e geração de resíduos de papel	Final 2025 (SEI 2025-06283598)
<b>Reflorestamento Compensatório</b>	Parcerias com órgãos ambientais para reflorestamento institucional	Projeto-piloto em 2026
<b>Programa de Frota Sustentável – Piloto de Veículos Elétricos</b>	Implantação de até 10 veículos elétricos e 10 pontos de recarga de baixa potência (7,4 kW)	Fase de licitação em 2025-2026
<b>Substituição dos gases refrigerantes</b>	Troca dos gases refrigerantes para alternativas de menor impacto para o aquecimento global	Fase-piloto em 2026
<b>Modernização de Equipamentos Ineficientes</b>	Substituição de sistemas de climatização e motores elétricos	Gradual, 2026
<b>Sistema de Monitoramento de Emissões e Energia</b>	Ferramentas digitais para controle de consumo e emissões em tempo real	Fase-piloto em 2026
<b>Capacitação Permanente em Sustentabilidade</b>	Cursos e workshops voltados à sustentabilidade e eficiência institucional	Início em 2025
<b>Inclusão de Critérios Ambientais em Licitações</b>	Reforço nas compras sustentáveis e contratação de serviços com cláusulas ambientais	A partir de 2025
<b>Monitoramento de Contratos sob Ótica Ambiental</b>	Acompanhamento dos impactos indiretos gerados por fornecedores	A partir de 2025

Todas essas ações estão inseridas no escopo do Programa de Descarbonização e Inovação Tecnológica Sustentável do TJRJ, que atua como eixo estruturante das iniciativas de mitigação de emissões. Esse programa abrange desde a realização anual de inventários de emissões de GEE (incluindo a expansão para o escopo 3), até a implementação de pilotos com tecnologias limpas e o desenvolvimento de uma plataforma digital para a gestão integrada de emissões. Também contempla ações de capacitação técnica e sensibilização dos servidores para práticas institucionais mais sustentáveis.

Além das ações finalísticas, o TJRJ tem estruturado iniciativas de suporte estratégico que garantem a continuidade e a eficácia das medidas de mitigação. Essas ações estruturantes estão detalhadas na Tabela 7 na página seguinte.

Tabela 7: Ações Estruturantes Complementares

<b>Ação</b>	<b>Categoria</b>	<b>Contribuição ao Inventário</b>
<b>Diagnóstico contínuo de emissões</b>	Inventário GEE	Atualização anual e definição de prioridades
<b>Estudos de viabilidade técnica e econômica</b>	Planejamento	Base para decisões estratégicas de mitigação
<b>Capacitação e engajamento institucional</b>	Cultura organizacional	Redução de emissões comportamentais e rotineiras
<b>Modernização da infraestrutura predial</b>	Eficiência energética	Impacto direto no escopo 2
<b>Governança intersetorial (SGSUS, SGLOG, SGCOL, COSUS)</b>	Governança ambiental	Alinhamento e continuidade das ações

## **8. Metas e Objetivos**

O TJRJ estabeleceu metas claras e mensuráveis para o biênio 2025–2026, em consonância com o § 1º do art. 8º da Resolução CNJ nº 594/2024, que orienta os órgãos do Poder Judiciário à implementação progressiva de ações rumo à neutralidade climática até 2030.

Essas metas foram definidas com base em indicadores de desempenho vinculados ao inventário de emissões de GEE, aos custos operacionais com energia e à execução do plano de trabalho. A Tabela 8 na página seguinte apresenta o conjunto de metas aprovadas para o período.

Tabela 8: Metas para o biênio 2025–2026

<b>Indicador de Resultado</b>	<b>Situação Inicial (%)</b>	<b>Meta (%)</b>	<b>Descrição da Meta</b>	<b>Tipo</b>
<b>Redução das emissões de combustão estacionária</b>	100	70	Redução de 30% das emissões de GEE de combustão estacionária	Percentual
<b>Redução das emissões de GEE escopo 2</b>	100	20	Redução de 80% das emissões de GEE de escopo 2	Percentual
<b>Redução de custos com aquisição de energia elétrica</b>	100	65	Redução de 35% no custo total com energia elétrica	Percentual
<b>Redução das emissões de combustão móvel</b>	100	70	Redução de 30% das emissões de GEE de combustão móvel	Percentual
<b>Redução das emissões fugitivas</b>	100	50	Redução de 50% das emissões de GEE fugitivas	Percentual
<b>Redução das emissões de GEE escopo 1</b>	100	50	Redução de 50% das emissões totais de GEE do escopo 1	Percentual

As metas aqui descritas visam não apenas à redução efetiva das emissões, mas também à melhoria da eficiência operacional e à consolidação de práticas institucionais sustentáveis no âmbito do TJRJ. O progresso em relação a essas metas será monitorado anualmente, com base nos resultados do inventário de emissões, nos relatórios financeiros e nos registros de atividades previstos no Programa Justiça Carbono Zero.

A governança das metas será conduzida pela SGSUS, com apoio da COSUS e das secretarias operacionais, assegurando a articulação intersetorial, a responsabilização por resultados e a revisão contínua dos indicadores com base em evidências.

## **9. Conclusões e Recomendações**

O Inventário de Emissões de GEE do TJRJ, referente ao ano de 2024, representa um marco relevante no fortalecimento da governança ambiental do Poder Judiciário Fluminense. Elaborado segundo os princípios do GHG Protocol e em consonância com a Resolução CNJ nº 594/2024, o inventário quantificou um total de 17.415,74 tCO<sub>2</sub>e, distribuídas entre os escopos 1, 2 e 3.

A análise das emissões revelou que as principais fontes de impacto climático institucional estão associadas ao uso de energia elétrica, ao consumo de combustíveis fósseis na frota e em grupos geradores, e ao uso de gases refrigerantes nos sistemas de climatização. As emissões indiretas (escopo 3), ainda que parciais, também evidenciam a importância de monitorar resíduos, viagens institucionais e contratos terceirizados.

Com base nesses resultados, o TJRJ já iniciou a execução de ações estruturantes de mitigação, como a substituição de lâmpadas por LED, a instalação de sistemas fotovoltaicos, a compostagem de resíduos orgânicos e a promoção da mobilidade ativa. Tomando o ano de 2024 como ano-base, para o biênio 2025–2026 o Tribunal estabeleceu metas ambiciosas e realistas, como a redução de 50% das emissões do escopo 1, 80% do escopo 2 e 35% dos custos com energia elétrica, além da implantação de projetos de mobilidade elétrica e novas iniciativas em eficiência energética. Dado a complexidade de quantificação e limitação de ações de redução de emissões, as metas para redução das emissões de escopo 3 serão estabelecidas no próximo ano inventariado.

Diante desse cenário, apresentam-se as principais recomendações para a continuidade e o aprimoramento da estratégia climática do TJRJ:

- Consolidar a coleta de dados automatizada e descentralizada, com capacitação técnica das unidades gestoras envolvidas;
- Ampliar o escopo do inventário, incorporando categorias adicionais de escopo 3, como bens e serviços comprados, arrendamentos e deslocamentos casa-trabalho;
- Aprimorar o sistema de monitoramento contínuo das emissões e dos indicadores operacionais, integrando soluções digitais e sensores de controle em tempo real;
- Promover a verificação externa do inventário a partir do ciclo de 2025, assegurando conformidade metodológica e credibilidade institucional;
- Incorporar critérios ambientais obrigatórios nas licitações e contratos institucionais, fortalecendo a indução de práticas sustentáveis na cadeia de fornecedores;
- Integrar os dados do inventário às metas do PLS-TJRJ, garantindo coerência entre as estratégias de gestão ambiental do Tribunal;
- Manter articulação permanente entre as áreas operacionais, administrativas e de sustentabilidade, sob coordenação da SGSUS e supervisão da COSUS.

O TJRJ reitera, com este inventário, o seu compromisso com a responsabilidade climática, a modernização institucional e a transparência pública, reafirmando sua contribuição efetiva para um Poder Judiciário mais sustentável, justo e preparado para os desafios da transição ecológica.



Secretaria-Geral  
de Sustentabilidade e  
Responsabilidade Social  
**SGSUS**